

**REQUERIMENTO Nº , DE 2018**  
(Do Sr. Silvio Costa)

Requer a redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2015, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 139, inciso II, alínea 'a', juntamente com o art. 32, inciso VI, alínea 'c', do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2015, que "*Susta, nos termos do inciso V, art. 49 da Constituição Federal, a aplicação da Resolução nº 556, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN*", para que esse possua análise de mérito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

**JUSTIFICAÇÃO**

O PDC nº 234, de 2015, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota, tem por objeto, sustar a resolução CONTRAN nº 556/15 que tornou facultativo a utilização do extintor de incêndio em veículos de passeio, mantendo sua obrigatoriedade para os demais segmentos. Trata-se de proposição que interfere diretamente nas atividades de política industrial e setor econômico terciário, cuja competência é eminentemente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), uma vez que impacta toda a frota nacional de veículos de passeio. Adicionalmente, será assegurado

a devida tramitação, respeitando o processo legislativo ordinário, preconizado pela Constituição e pelo Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2018.

**SILVIO COSTA**  
Deputado Federal  
**AVANTE-PE**